



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 20/2022 – PMA)

**LEI Nº. 3.539 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.407.905,10** (três milhões e quatrocentos e sete mil e novecentos e cinco reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.400,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680.000,00	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.011,45	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.1519 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.1303 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00	
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	11.437,82	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO		
1.027. Implementar Sistema de Sinalização Turística		
4.4.90.51.00.00.1843 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.603,56	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.980,18	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins		
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.1839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		
4.4.90.51.00.00.1840 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	
1.026. Construir e Reformar Prédios Públicos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1841 OBRAS E INSTALAÇÕES	384.467,59
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1842 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.604,50
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.400,00
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, no valor de R\$ 868.400,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais); 1839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pick Up, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 1840 - Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam, no valor de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais); 1841 - Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho, no valor de R\$384.467,59 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); 1842 - Convênio nº 922057/2021 - Aquisição de máquina Agrícola – Retroescavadeira, no valor de R\$515.604,50 (quinhentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); 1843 - Convênio Sinalização Turística, no valor de R\$ 99.603,56 (noventa e nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), e do superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 935.380,18 (novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e dezoito centavos); 3304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$60.011,45 (sessenta mil onze reais e quarenta e cinco centavos); 3491 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - Estado, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); 3495 - Atenção Básica, no valor de R\$11.437,82 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos); 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	515.604,50	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

0011 – ESPORTE PARA TODOS	384.467,59	
0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	922.411,45	39.000,00
0019 – AGROPECUÁRIA	150.400,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	
0022 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00	
0031 – PROMOÇÃO TURISTICA	104.583,74	
0032 – MEIO AMBIENTE	80.000,00	
0037 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25.437,82	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		5.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	38.400,00	39.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	840.011,45	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	194.000,00	
1.027. Implementar Sistema de Sinalização Turística	104.583,74	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	300.000,00	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	75.000,00	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	400.000,00	
1.026. Construir e Reformar Prédios Públicos	300.000,00	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	384.467,59	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	515.604,50	
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	150.400,00	
1.009. Restaurar Lago Municipal	80.000,00	
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	25.437,82	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**